



ATO DE ARQUIVAMENTO

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução SEMAD nº 2.437, de 15 de dezembro de 2016;

Considerando o teor das manifestações técnicas exaradas nas Papeletas de Despacho nº 0917192/2016;

Considerando o teor da manifestação jurídica, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 0945911/2016, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Determino o **arquivamento, sem análise técnica de mérito**, do PA nº 05553/2005/003/2014, que trata de requerimento de Licença de Prévia concomitante com Licença de Instalação, do empreendimento denominado K2 Mineração e Exportação, localizado no município de Itinga/MG.

Publique-se esta decisão.

Notifique-se o empreendedor.

Diamantina, 16 de dezembro de 2016.

Cândida Cristina Barroso de Vilhena
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM JEQ